

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç ã O N º 1948/ 9 1 - C T P C / D F

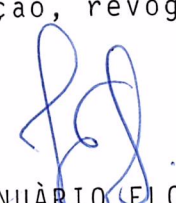
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constantes do processo nº 030.014773/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

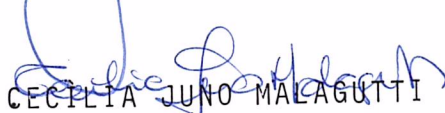
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 46,08 km (quarenta e seis quilômetros e oitenta metros), correspondente à validação de 03 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.014773/89, relativo ao período de 01 à 15.06.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

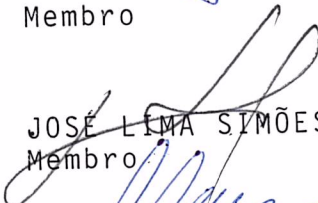
Brasília, 30 de outubro de 1991

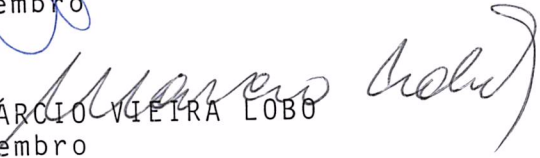

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

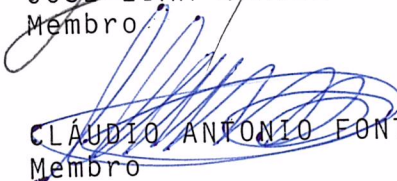
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

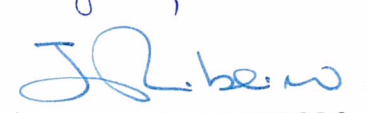

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


VEIRIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro